



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Curitiba, 30 de novembro de 2009.

Ofício nº 313/2009 – ARI/GR

Senhor Procurador

Encaminhamos em anexo o Acordo de Cooperação entre UFPR x
L'Université Paris-Sorbonne (Paris IV).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Agradecemos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Alzir Felipe B. Antunes
Vice-Assessor de Relações Internacionais
Reitoria

Ilmo. Sr.
Dr. Marcos Augusto Maliska
Procuradoria Jurídica na UFPR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR E A UNIVERSIDADE DE PARIS- SORBONNE (PARIS IV)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei n.º 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº 1.299, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada por seu Reitor, Reitora em exercício **Professor Zaki Akel Sobrinho**, RG 1.439.536-PR, CPF 359.063.759-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR, e a **UNIVERSIDADE DE PARIS- SORBONNE (PARIS IV)** com sede na França na cidade Paris, 1, Rue Victor Cousin 75230, neste ato representada por seu Reitor, **Professor Georges MOLINIE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os estabelecimentos contratantes desejam desenvolver uma cooperação em seus domínios de Ensino e Pesquisa em Letras e Ciências Humanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO E COOPERAÇÃO

As partes se comprometem, no âmbito campo do presente convênio, à promover :

- o estabelecimento de programas comuns;
- o desenvolvimento de ações comuns como colóquios, seminários, pesquisas em grupo, publicações ;
- a troca de informações e de documentos que auxiliem os pesquisadores ;
- o intercâmbio recíproco de estudantes, correspondente, sempre que possível, à um ano de pesquisa ;
- as co-tutelas de teses e dissertações; cada uma constituindo um termo específica entre os estabelecimentos implicados (segundo modelo disponível) ;
- o intercâmbio recíproco de professores-pesquisadores e de pesquisadores.

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, os convenientes elaborarão projetos específicos que serão formalizados e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação.



CLAUSULA TERCEIRA : Estabelecimento das ações de cooperação :

As partes estabelecem de maneira precisa, segundo documento anexo, o estabelecimento das ações de cooperação enumeradas no clausula segunda em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA 4 : Coordenação científica :

A coordenação científica de diversas ações desenvolvidas serão certificadas pelos professores responsáveis designados pelos representantes legais de cada instituição. Esta designação é objeto de um anexo à ata presente. Através do estabelecimento de projetos comuns, as duas universidades se consultarão regularmente.

CLÁUSULA QUINTA : Recursos financeiros

As instituições designarão, caso necessário, de comum acordo, um fundo previsto para o estabelecimento do presente termo sob forma de documento anexo. Se houver possibilidade, serão solicitados no âmbito de acordos inter-governamentais, e igualmente junto à organismos europeus ou internacionais, a destinação de recursos financeiros com vistas à realização de objetivos específicos .

CLÁUSULA SEXTA: Intercâmbio de estudantes

No âmbito do intercâmbio de estudantes, estes ficam isentos do pagamento de direitos de estudantes e taxas de inscrição tanto em sua universidade quanto na universidade que os recebe. Os estudantes devem possuir seguro social e estar em de acordo em termos de responsabilidades civis segundo a regulamentação em vigor em cada país. Cada instituição se responsabiliza e orientar e ajudar os estudantes acolhidos quantos aos trâmites de moradia e instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA : Validação de disciplinas e créditos

Os créditos obtidos pelos estudantes na Universidade que os acolhe serão validados em sua universidade de origem, pelo órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA: Intercâmbio de professores

No âmbito de intercâmbio de professores-pesquisadores , a duração da estadia e os trâmites financeiros serão determinados por acordo escrito entre as partes envolvidas segundo as disposições regulamentares em vigor em cada país.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Os professores devem providenciar seguro saúde e assegurarem-se em termos de responsabilidades civis, segundo os regulamentos em vigor em cada país .

CLÁUSULA NONA: Vigência

O presente convênio é estabelecido por 5 anos à partir da data em que for assinado. Este será renovado por decisão expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Modificação

Toda modificação do presente termo deverá ser efetuada por via de documentos assinados pelas duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Denuncia

O presente convênio pode ser revogado a qualquer momento, por qualquer das partes através de carta recomendada com comprovante de recebimento e aviso prévio de seis meses .Tal revogação não pode prejudicar os estudantes ou os professores-pesquisadores e pesquisadores em seus estudos ou pesquisas que estejam em curso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Litígio e Foro

Todo litígio que possa surgir na aplicação do presente contrato será resolvido por acordo amigável entre as partes. Os convenientes de comum acordo irão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, até mesmo pela eleição de árbitros.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 2 (duas) em português e 2 (duas) em Frances, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Data :

Reitor da Universidade Federal do Paraná
Zaki Akel Sobrinho

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - REITORIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Presidente da Paris-Sorbonne (Paris IV)
Georges MOLINIÉ



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº. 112591 / 09 - 35

ESTE PROCESSO CHEGOU A ESTA PROCURADORIA FEDERAL EM 02/12 / 2009

COM FOLHAS NUMERADAS: DE 01 À _____

DISTRIBUIDO A(O) PROCURADOR(A) DR(A) _____ EM 02/12 / 2009

ANEXADO FLS _____ INFORMAÇÃO Nº. _____

PARECER Nº. _____

- RITA DE CASSIA
- CRISTINA DO ROSÁRIO
- MARCUS VINICIUS

[Signature]
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº. _____ PF- UFPR

DILIGÊNCIA Nº. _____ PF- UFPR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo nº : 23075.112591/2009-35

Procedência: Assessoria de Relações Internacionais

Interessado: o mesmo

Assunto: Análise Termo de Cooperação - Universidade Federal do Paraná - UFPR e a L'Université Paris-Sorbonne (Paris IV), França.

PARECER n.º 1.294.21/2009 - PF/UFPR

I - BREVE HISTÓRICO

1. Em data de 02 de dezembro de 2009, esta Procuradoria recebeu o presente Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFPR e a L'Université Paris - Sorbonne (Paris IV), França, com 5 folhas, numeradas.

2. Às fls. 02/05 encontra-se minuta do Termo de Cooperação, no idioma português.

3. Às fl. 01 encontra-se manifestação do Assessor de Relações Internacionais, Professor Dr. Carlos José de Mesquita Siqueira, solicitando a esta Procuradoria a análise do Termo de Cooperação

II - ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1. Do exame da documentação apresentada e da formalização do Termo de Cooperação através de minuta modelo adotada nesta Universidade, conclui-se que a celebração da Cooperação ora em questão está adequada ao modelo que vem sendo firmado nesta Universidade.

2. Porém consta da cláusula terceira que as ações de cooperação estão descritas em documento anexo e este está nos autos. Portanto deve ser anexado. Também a cláusula quarta faz referência a um anexo que não integra os autos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

3. Assim, não há com prosseguir a presente análise. Os demais dispositivos do Termo de Cooperação encontram-se de acordo à legislação atinente ao assunto, podendo ser mantidos, tal como apresentados.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Diante do exposto, e após a análise fundada nos termos legais pertinentes, conclui-se que a celebração da Cooperação ora em questão não poderá prosseguir sua tramitação legal, devendo retornar à origem para complementações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

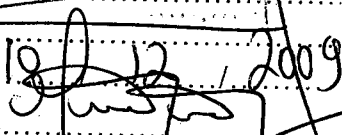
Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

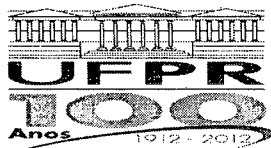

Rosângela da Piedade Bentivoglio dos Santos
Procuradora Federal

DE ACORDO
ENCAMINHE-SE

a *AM*

Em, ...


Marcos Augusto Maliska
Procurador Federal Chefe da PF/UFPR
OAB: 20083-B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REIOR
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Curitiba, 02 de março de 2010.

Ofício nº 86/2010 – ARI/GR

Senhora Chefe de Gabinete,

Vimos pelo presente solicitar assinatura no Termo de Cooperação entre UFPR e L'Université Paris-Sorbonne (Paris IV).

Informamos que o processo 23075.112591/2009-35 referente a este termo já possui parecer favorável pela PF/UFPR e o texto final foi revisado por esta assessoria.

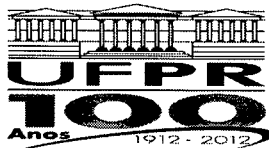
Agradecemos a atenção e aproveitamos para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos José de Mesquita Siqueira'.

Prof. Dr. Carlos José de Mesquita Siqueira
Assessor de Relações Internacionais
Reitoria

Ilma. Sra.
Prof^a. Ana Lúcia Jansen de Melo Santana
Chefe do Gabinete do Reitor
Nesta Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Curitiba, 23 de março de 2010.

Ofício nº 131/2010-ARI-GR

Prezada Senhora,

Encaminhamos as cópias do Termo de Cooperação entre UFPR e Universidade de Paris – Sorbonne (Paris IV), para publicação em Diário Oficial.

Estamos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Carlos José de Mesquita Siqueira
Assessor de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor*

À Senhora
Prof^a. Dr^a. Lúcia Regina Assumpção
Pró-Reitora de Planejamento Institucional
PROPLAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Curitiba, 23 de março de 2010.

Ofício nº 131/2010-ARI-GR

Prezada Senhora,

Encaminhamos as cópias do Termo de Cooperação entre UFPR e
Universidade de Paris – Sorbonne (Paris IV), para publicação em Diário Oficial.

Estamos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Carlos José de Mesquita Siqueira
Assessor de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor*

À Senhora
Prof^ª. Dr^ª. Lúcia Regina Assumpção
Pró-Reitora de Planejamento Institucional
PROPLAN



Prazo de validade do concurso: 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: R\$6.722,85 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicação Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

Os editais, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>: na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

EFRAIM LÁZARO REIS
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 195/2008. Nº Processo: 33740/08-48. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 00729367000140. Contratado: PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do pacto inaugural fica acrescido para atender às necessidades do Projeto de Implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro Brasileira (UNILAB). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 11/12/2009 a 31/01/2010. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 112915004 - 2009NE902604. Data de Assinatura: 11/12/2009.

(SICON - 29/03/2010) 153045-15224-2010NE900067

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a implantação do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente para repor estoque do Almo-xarifado Central, destinados a atender às necessidades dos diversos setores da Universidade Federal do Ceará, conforme anexo II deste edital. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 30/03/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Paulino Nogueira, 315 - Bloco II-Térreo Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

JOANA D'ARC CABRAL DE FIGUEIRÊDO
Pró-Reitora
em Exercício

(SIDE - 29/03/2010) 153045-15224-2010NE900067

PREGÃO Nº 41/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de poltronas com encosto para o Auditório José Albano - Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/03/2010 de 08h30 às 11h30. ENDEREÇO: R. Paulino Nogueira, 315 - Bl. II - Anexos Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIZ CARLOS UCHÔA SAUNDERS
Pró-Reitor

(SIDE - 29/03/2010) 153045-15224-2010NE900067

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 18/2009. Nº Processo: 23068.61012/08-97. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ Contratado: 00814879000174. Contratado: DIGIEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Acrescentar 8,18% ao valor do contrato e prorrogar a vigência contratual por mais 30 dias a partir do dia 02/04/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 02/04/2010 a 01/05/2010. Valor Total: R\$87.416,04. Fonte: 112000000 - 2010NE900483. Data de Assinatura: 26/03/2010.

(SICON - 29/03/2010) 153046-15225-2010NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 88/2007. Nº Processo: 23068.6531/06-21. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ Contratado: 27414879000174. Contratado: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA Objeto: Incluir nova planilha de Receitas e Despesas reorientada ao instrumento original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Assinatura: 23/03/2010.

(SICON - 29/03/2010) 153046-15225-2010NE900001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 80/2010 publicada no D.O.U de 22/03/2010, Seção 3, Pág. 52, Onde se lê: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA Valor: R\$ 303.980,00 Leia-se: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA Valor: R\$ 261.602,60

(SIDE - 29/03/2010) 153046-15225-2010NE900001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2010

Nº Processo: 23068000901/10-01. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 06049673000112. Contratado: VANGUARDA - ADMINISTRACAO & -TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de alimentação e nutrição hospitalar para atender o HUCAM/UFES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 17/03/2010 a 16/03/2011. Valor Total: R\$835.488,72. Fonte: 153000000 - 2010NE900555. Data de Assinatura: 17/03/2010.

(SICON - 29/03/2010) 153047-15225-2010NE900217

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2010

Foram vencedoras do Pregão Eletrônico 0172010 (SRP), tipo menor preço por item, as empresas: DER-MED-COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 01.368.586/0001-04, o item 7: IMAGING COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 07.314.173/0001-23, o item 8: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ 33.255.787/0001-91, os itens 1/6, 9/12.

SIDNEI LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 29/03/2010) 153047-15225-2010NE900217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº 204/2009-HUCAM/UFES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia. Anexo I do Edital do Pregão 204/2009 - HUCAM/UFES, Vigência 24/03/2010 a 23/03/2011, Processo nº 23068.020286/09-15, EMPRESA VENCEDORA: Lavanderia Espírito Santo Ltda, CNPJ/MF nº 09.317.497/0001-40, itens: 01-R\$ 1,59.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. DE 18/03/2010 foi alterado. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, por um período de 12 meses, para atendimento da demanda de na produção de LIVROS, das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. INFORMAÇÕES GERAIS: novo edital no site www.comprasnet.gov.br a partir de 29/03/2010. NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/04/2010 às 10:30 horas, no site www.comprasnet.gov.br.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31026/2010

Nº Processo: 23102001612200913. Objeto: Contratação de serviço - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO - PRIQ. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Memorando PROPG nº 197/2009 Declaração de Inexigibilidade em 23/02/2010. WANISE LINS GUANABARA. Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 23/02/2010. MALVINA TANIA TUTTMAN. Reitora. Valor: R\$ 2.292,00. Contratada FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 29/03/2010) 154034-15255-2010NE900059

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31027/2010

Nº Processo: 23102000278201014. Objeto: Contratação de serviço - Assinatura dos Boletins mensais da Editora Forum Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Outros PG s/nº Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2010. WANISE LINS GUANABARA. Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 25/03/2010. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor em exercício. Valor: R\$ 12.890,00. Contratada: EDITORA FORUM LTDA.

(SIDE - 29/03/2010) 154034-15255-2010NE900059

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31022/2010

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23102001612200913.

WANISE LINS GUANABARA
Pró-Reitora

(SIDE - 29/03/2010) 154034-15255-2010NE900059

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010

Nº Processo: 201484/10-14. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESEN. Objeto: Apoio administrativo ao setor de Fundamento Legal: 8.666/93 Vigência: 21/01/2010 a 21/01/2012. Valor Total: R\$44.460,00. Fonte: 250002009 - 2010NE900967 Fonte: 250002009 - 2010NE900968. Data de Assinatura: 21/01/2010.

(SICON - 29/03/2010) 153079-15232-2010NE900266

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2010

Processo: 23075.109459/2009-46
Cooperados: Itaipu, Município de Foz do Iguaçu, Companhia de Saneamento do Paraná, Caixa Econômica Federal, Fundação Parque Tecnológico Itaipu e Universidade Federal do Paraná - UFPR
Objetivando: Cooperação entre as partes signatárias para elaboração de um Projeto de Sustentabilidade do Complexo Vila C x Unila.

Vigência: 25/03/2010 a 25/03/2013.
Data de assinatura: 25 de março de 2010.
Assinam pela Itaipu: Jorge Miguel Samek - Diretor-Geral Brasileiro e Diretor-Geral Paraguai.
Assina pelo Município: Paulo Mac Donald Ghisi
Assinam pela Sanepar: Stênio Sales Jacob - Diretor - Presidente; Maria Arlete Rosa - Diretora de Meio Ambiente e Ação Social
Assina pela CEF: Jorge Kalache Filho - Superintendente Regional de Negócios.
Assinam pela FPTI: Juan Carlos Sotuyo - Diretor Superintendente e Nelson de Marco Rodrigues - Diretor Técnico
Assinam pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor, Helgio Trindade - Presidente da Comissão Unila e Narcizo A. Raycik - Representante do Conselho Comunitário da Vila C.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2010

Processo: 23075.112591/2009-35
Cooperantes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e Universidade de Paris - Sorbonne (Paris IV).
Resumo do Objeto: estabelecer uma cooperação em seus domínios de Ensino e Pesquisa em Letras e Ciência Humana.
Vigência da Cooperação: 20/01/2010 a 19/01/2015.
Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2010.
Assina pela Sorbonne: Georges Molinié - Reitor.
Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2010

Processo: 23075.110330/2009-81
Cooperantes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e Technische Universität Ilmenau - Tu-Ilmenau.
Resumo do Objeto: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFPR e a Tu-Ilmenau.
Vigência da Cooperação: 18/12/2009 a 17/12/2014.
Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2009.
Assina pela Tu-Ilmenau: Peter Scharf - Reitor.
Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2010

Processo: 23075.002864/2010-78
Cooperantes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e Instituto Educacional Kake.
Resumo do Objeto: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFPR e o Instituto Educacional Kake.
Vigência da Cooperação: 25/03/2010 a 24/03/2015.
Data de assinatura: 25 de Março de 2010.
Assina pelo Instituto Kake: Kotaro Kake - Presidente.
Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor.



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ – UFPR E A UNIVERSIDADE DE PARIS- SORBONNE
(PARIS IV)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei n.º 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº 1.299, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada por seu Reitor em exercício **Professor Zaki Akel Sobrinho**, RG 1.439.536-PR, CPF 359.063.759-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR, e a **UNIVERSIDADE DE PARIS-SORBONNE (PARIS IV)** com sede na França na cidade Paris, 1, Rue Victor Cousin 75230, neste ato representada por seu Reitor, **Professor Georges MOLINIE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os estabelecimentos contratantes desejam desenvolver uma cooperação em seus domínios de Ensino e Pesquisa em Letras e Ciências Humanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO E COOPERAÇÃO

As partes se comprometem, no âmbito do presente convênio à promover:

- o estabelecimento de programas comuns;
- o desenvolvimento de ações comuns como colóquios, seminários, pesquisas em grupo, publicações;
- a troca de informações e de documentos que auxiliem os pesquisadores;
- o intercâmbio recíproco de estudantes, correspondente, sempre que possível, a um ano de pesquisa;
- as co-tutelas de teses e dissertações; cada uma constituindo um termo específico entre os estabelecimentos implicados (segundo modelo disponível);
- o intercâmbio recíproco de professores e de pesquisadores.

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, os convenientes elaborarão projetos específicos que serão formalizados e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação.



CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecimento das ações de cooperação:

As partes estabelecem de maneira precisa, segundo documento anexo, o estabelecimento das ações de cooperação enumeradas na cláusula segunda em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Coordenação científica:

A coordenação científica de diversas ações desenvolvidas serão certificadas pelos professores responsáveis designados pelos representantes legais de cada instituição. Esta designação é objeto de um anexo à ata presente. Através do estabelecimento de projetos comuns, as duas universidades se consultarão regularmente.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos financeiros

As instituições designarão, caso necessário, de comum acordo, um fundo previsto para o estabelecimento do presente termo sob forma de documento anexo. Se houver possibilidade, serão solicitados no âmbito de acordos intergovernamentais, e igualmente junto a organismos europeus ou internacionais, a destinação de recursos financeiros com vistas à realização de objetivos específicos.

CLÁUSULA SEXTA: Intercâmbio de estudantes

No âmbito do intercâmbio de estudantes, estes ficam isentos do pagamento de direitos de estudantes e taxas de inscrição tanto em sua universidade quanto na universidade que os recebe. Os estudantes devem possuir seguro social e estar em de acordo em termos de responsabilidades civis segundo a regulamentação em vigor em cada país. Cada instituição se responsabiliza e orientar e ajudar os estudantes acolhidos quanto aos trâmites de moradia e instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Validação de disciplinas e créditos

Os créditos obtidos pelos estudantes na Universidade que os acolhe serão validados em sua universidade de origem, pelo órgão competente.

CLÁUSULA OITAVA: Intercâmbio de professores

No âmbito de intercâmbio de professores-pesquisadores, a duração da estadia e os trâmites financeiros serão determinados por acordo escrito entre as partes envolvidas segundo as disposições regulamentares em vigor em cada país. Os professores devem providenciar seguro saúde e assegurar-se em termos de responsabilidades civis, segundo os regulamentos em vigor em cada país.

CLÁUSULA NONA: Vigência

O presente convênio é estabelecido por 5 anos a partir da data em que for assinado. Este será renovado por decisão expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Modificação

Toda modificação do presente termo deverá ser efetuada por via de documentos assinados pelas duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Denúncia

O presente convênio pode ser revogado a qualquer momento, por qualquer das partes através de carta recomendada com comprovante de recebimento e aviso prévio de seis meses. Tal revogação não pode prejudicar os estudantes ou os professores-pesquisadores e pesquisadores em seus estudos ou pesquisas que estejam em curso.



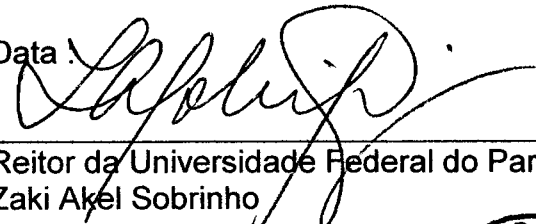


CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Litígio e Foro

Todo litígio que possa surgir na aplicação do presente contrato será resolvido por acordo amigável entre as partes. Os convenientes de comum acordo irão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, até mesmo pela eleição de árbitros.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 2 (duas) em português e 2 (duas) em Francês, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Data:

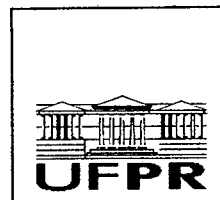

Reitor da Universidade Federal do Paraná
Zaki Akel Sobrinho

Data:

20 JAN. 2010


Presidente da Paris-Sorbonne (Paris IV)
Georges MOLINIÉ





CONVENTION DE COOPÉRATION INTERNATIONALE

Entre

L'Université Paris-Sorbonne (Paris IV), 1, rue Victor Cousin – 75 230 PARIS Cedex 05, représentée par son Président Georges MOLINIÉ, d'une part,

Et

L'Université Fédérale du Parana située Rua XV de Novembro 1299, Zip 80060-000, Curitiba, PR, Brésil, représentée par son Recteur Zaki Akel Sobrinho d'autre part,

Il est convenu ce qui suit :

Article 1 : Objet

Les établissements contractants souhaitent développer une coopération dans les domaines de l'Enseignement et de la Recherche en Lettres et Sciences Humaines.

Article 2 : Actions de coopération

Les parties s'attachent dans le cadre de la présente convention à favoriser :

- l'établissement de programmes communs ;
- le développement d'actions communes telles que colloques, séminaires, recherches en équipes, publications ;
- l'échange d'informations et de documentations susceptibles d'aider les chercheurs ;
- l'échange réciproque d'étudiants ;
- les cotutelles de thèses ; chaque cotutelle fait l'objet d'une convention spécifique entre les établissements concernés ;
- l'échange réciproque d'enseignants-chercheurs et de chercheurs.

Article 3 : Mise en œuvre des actions de coopération

Les parties établissent de manière précise, par annexe, la mise en œuvre des actions de coopération énumérées à l'article 2. Cette annexe est établie d'un commun accord entre les parties.

Article 4 : Coordination scientifique

La coordination scientifique des diverses actions menées est assurée par des professeurs responsables désignés par les représentants légaux de chaque établissement. Cette désignation fait l'objet d'une annexe au présent acte.

Pour la mise au point des projets communs, les deux universités se consultent régulièrement.

Article 5 : Moyens financiers

Les établissements arrêteront, si nécessaire, en commun un budget prévisionnel pour la mise en œuvre de la présente convention sous forme d'annexe.

S'il y a lieu, ils sollicitent dans le cadre des accords intergouvernementaux, ainsi qu'auprès d'organismes européens ou internationaux, l'attribution de moyens financiers en vue de la réalisation des objectifs précités.

Article 6 : Echange d'étudiants

Dans le cadre de l'échange envisagé d'étudiants, ceux-ci s'acquittent du paiement des droits universitaires dans leur université d'origine et sont exonérés des droits d'inscription dans l'université d'accueil.

Les étudiants doivent avoir une couverture sociale et être assurés en matière de responsabilité civile selon la réglementation en vigueur dans chacun des pays.

Chaque établissement s'engage à aider les étudiants accueillis dans la recherche d'un hébergement.

Article 7 : Validation des résultats obtenus

Les résultats obtenus par les étudiants dans l'Université d'accueil sont validés dans l'Université d'origine qui délivre les diplômes.

Article 8 : Echange d'enseignants

Dans le cadre de l'échange envisagé d'enseignants-chercheurs, la durée des séjours et les modalités financières sont fixées par accord écrit entre les parties contractantes suivant les dispositions réglementaires en vigueur dans chacun des pays.

Les enseignants prennent leurs dispositions pour avoir une couverture sociale et s'assurer en matière de responsabilité civile selon la réglementation en vigueur dans chacun des pays.



Article 9 : Durée

La présente convention est conclue pour une durée de 5 ans, à compter de la date de la dernière signature.

Elle est renouvelable par échange de lettres entre les deux institutions.

Article 10 : Modification

Toute modification du présent acte s'effectue par voie d'avenant signé des parties.

Article 11 : Résiliation

La présente convention peut être dénoncée, à tout moment, par l'une ou l'autre des parties, par lettre recommandée avec accusé de réception avec un préavis de six mois.

Une telle résiliation ne peut faire obstacle, pour les étudiants, les enseignants-chercheurs et les chercheurs concernés, à la poursuite des études, stages et recherches en cours.

Article 12 : Litige

Tout litige qui pourrait naître de l'application du présent acte sera réglé par accord amiable entre les parties.

En deux exemplaires originaux en version française

En deux exemplaires originaux en version portugaise

Date : 20 JAN. 2010

Date :

Le Président de l'Université
Paris-Sorbonne (Paris IV)

Le Recteur de l'Université
Fédérale du Paraná


Georges MOLINIE




Zaki Akel Sobrinho

Annexe n°1 à la Convention *Anexo n°1 do Convenio*

I. Universités partenaires / Universidades Conveniadas

Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	Universidade Federal do Parana (UFPR)
1 rue Victor Cousin 75005 Paris France http://www.paris-sorbonne.fr/	Rua XV de Novembro 1299 CEP 80060-000 Curitiba, PR Brasil www.ufpr.br

II. Disciplines concernées par l'échange // Áreas incluídas no intercâmbio

Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	Professeur responsable à Paris IV
UFR concernée(s) / <i>Departamentos</i> : Toutes les disciplines / <i>Todos os cursos ofertados em Paris IV</i>	
Niveau requis / <i>Níveis de estudos</i>	Master, Doctorat

Universidade Federal do Parana	Professor responsavel
UFR concernée(s) / <i>Departamentos</i> : Toutes les disciplines / <i>Todos os cursos ofertados em UFPR</i>	
Niveau Requis / <i>Níveis de estudos</i>	Mestrado, Doutorado

III. Responsables administratifs des Relations Internationales / Responsavel administrativo das Relações Internacionais

Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	
Chef du Pôle des Relations Internationales	Dolores Sobrino
Email :	Dolores.sobrino@paris-sorbonne.fr
Tel :	+33 (0)1 40 46 33 87
Adresse du Service	Université Paris-Sorbonne (Paris IV) Service des Relations Internationales 1 rue Victor Cousin 75005 Paris - France
Gestion administrative Mlle Carole Torriero Tel : +33.1.40.46.32.08 conventions2.ri@paris-sorbonne.fr	

Universidade Federal do Parana	
Nome do Chefe do Departamento	Carlos José de Mesquita Siqueira
Email :	international@ufpr.br
Tel :	+55 41 3360-5343
Endereço do Departamento :	Universidade Federal do Parana (UFPR) Assessoria de Relações Internacionais Rua XV de Novembro 1299 CEP 80060-000 Curitiba, PR Brasil
Gestão administrativa Marcelo Matos +5.41. 3360-5343 intercambio@ufpr.br Viviam Adi Belz (AUGM) augm@ufpr.br	

IV. Calendrier universitaire / Calendario academico

Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	
Dates du 1 ^{er} semestre (1 ^o Sem)	Fin septembre à fin janvier <i>Do Final de setembro até o final de janeiro</i>
Dates du 2 ^o semestre (2 ^o Sem)	Mi-février à début juin <i>De meados de fevereiro até inicio de junho</i>
Dates de l'inscription administrative sur place <i>Datas de matricula na universidade</i>	Jusque mi-novembre pour le 1 ^e semestre <i>Até meados de novembro para o 1^o semestre</i> Jusqu'au mi-mars pour le semestre 2 <i>Até meados de março para o 2^o semestre</i>

Universidade Federal do Parana	
Dates du 1 ^{er} semestre (1 ^o sem)	Début février à fin juin <i>Inicio de fevereiro até o final de junho</i>
Dates du 2 ^o semestre (2 ^o sem)	Début août à fin décembre <i>Inicio de agosto até o final de dezembro</i>
Dates de l'inscription administrative sur place <i>Datas de matricula na universidade</i>	

V. Modalités des échanges étudiants / Condições para intercambio de estudantes

	Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	Universidade Federal do Parana (UFPR)
Nombre d'échanges prévus par an <i>Numero de intercambios previsto por ano</i>	3 étudiants / <i>estudantes</i>	3 étudiants / <i>estudantes</i>
Durée du séjour <i>Duração da estadi</i>	1 semestre ou 2 semestres <i>1 semestre ou 2 semestres</i>	1 semestre ou 2 semestres <i>1 semestre ou 2 semestres</i>
Billet d'avion <i>Passagem de aviao</i>	A la charge de l'étudiant <i>Custeasas pelo estudante</i>	A la charge de l'étudiant <i>Custeasas pelo estudante</i>
Frais de séjour <i>Despesas de estadia</i>	A la charge de l'étudiant <i>Custeasas pelo estudante</i>	A la charge de l'étudiant <i>Custeasas pelo estudante</i>
Possibilité d'hébergement <i>Possibilidades de moradia</i>	Possibilité en residence universitaire <i>Possibilidade de moradia universitaria</i>	

Assurance obligatoire <i>Seguro saude</i>	Assurance étrangère couvrant pendant la durée du séjour en France ou Sécurité sociale française (environ 200 euros) <i>Seguro internacional com cobertura vigente durante a estadia do estudante na França ou registro de seguro frances (cerca de 200 Euros por um ano academico)</i>	Les étudiants doivent posséder une assurance privée durant leur séjour <i>Os estudantes devem ter um seguro privado durante a estadia no Brasil</i>
Possibilité de bourses <i>Possibilidade de bolsas de estudo para os estudantes internambistas</i>	CRIF, Ville de Paris, Ministères (Egide), programmes européens <i>CRIF (conselho regional de Ile de France), Bolsas da Cidade de Paris, Departamento de Educaçao (Programa Egide), programas europeus</i>	
Assistanat <i>Estagiarios</i>	Non <i>Nao</i>	Non <i>Nao</i>
Restaurant universitaire <i>Restaurante universitario</i>	Accès aux CROUS <i>Acesso ao CROUS</i>	Accès au restaurant universitaire et autres privilèges offerts à l'UFPR <i>Acesso ao restaurante universitario e a todos outros privilegios oferecidos pela UFPR</i>
Accès bibliothèque <i>Acesso a biblioteca</i>	Accès aux bibliothèques de Paris <i>Acesso as bibliotecas de Paris</i>	Accès à la bibliothèque universitaire, aux portails de périodiques et à JSTOR <i>Acesso a biblioteca universitaria, ao portao de periodicos e ao JSTOR</i>
Accès salle de sport <i>Acesso a instalaçoes esportivas</i>	Inscription payante au SUAPS <i>Inscriçao mediante pagamento e registro no Deârtamento de Esportes</i>	Accès payant, tarifs étudiants <i>Acesso pago : preço estudante</i>

VI. Modalités des échanges d'enseignants et chercheurs / Condições para intercambio de professores e pesquisadores

	Université Paris-Sorbonne (Paris IV)	Universidade Federal do Parana (UFPR)
Nombre d'échanges prévus par an <i>Numero de intercambios previsto por ano</i>	4 Enseignants et chercheurs <i>4 Professoras / pesquisadores</i>	4 Enseignants et chercheurs <i>4 Professoras / pesquisadores</i>
Durée du séjour <i>Duração da estadia</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>
Billets d'avion <i>Passagem de aviao</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>
Frais de séjour <i>Despesas de estadia</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>
Possibilité de campus ou logement <i>Possibilidade de moradia</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>	A définir au cas par cas <i>A definir caso a caso</i>
Assurance obligatoire <i>Seguro saude</i>	Assurance couvrant pendant la durée du séjour en France <i>Seguro com cobertura vigente durante a estada na França</i>	Assurance couvrant pendant la durée du séjour au Brésil <i>Seguro com cobertura vigente durante a estada no Brasil</i>

Date : 20 JAN. 2010

Le Président de l'Université
Paris-Sorbonne (Paris IV)

Georges



Date :

O Reitor da Universidade
Federal do Parana (UFPR)

Zaki Akel Sobrinho